

LEI Nº 202/67 = DE 25/01/67. = ATO Nº 334/67.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DOS BALANÇOS
ANUAIS DOS MOVIMENTOS FINANCEIROS DO
ANO DE 1.965/66.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DECRETA E EU SANCIONO A -
PRESENTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado, e aprova
do por meio deste ato os balanços anuais dos movimen-/
tos financeiros do Executivo Municipal, referente aos
exercícios de 1.965 e 1.966.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM, 26/01/67.

(a) IBER GOMES SA.
Pref. Mun.